



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

07 de julho de 2015

LEI Nº 1.861, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.107,37 (hum mil, cento e sete reais e trinta e sete centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

06- Sec. Agricultura Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente
02.20601.0020.2.083 – Distribuir Insumos
Elemento da despesa: 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.107,37

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

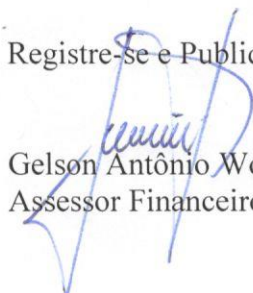
06- Sec. Agricultura Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente
02.20.601.0020.0.017 – Troca Troca de Sementes
Elemento da despesa: 3.3.30.41 – Contribuições..... R\$ 1.107,37

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 7 de julho de 2015.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro